

PORTARIA Nº 137 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição da servidora TEREZINHA DE MELO SOUTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo 224/2025 RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **TEREZINHA DE MELO SOUTO, matrícula nº 029260500, CPF nº 418.070.146-49** lotada na Secretaria de Educação, na função de Cantineira, Anexos I, III, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Dezembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.12.01 16:30:20 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Atribuição: 12317442602
Assinado de forma digital por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Dados: 2025.12.01 08:42:18-03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

